



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO Nº 1.161/2019

12 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe de concessão de licença para tratar de interesse particular e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) servidor (a) Sr(a) **DIEGO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido em **02/06/2016**, conforme Artigo nº 131 § 2º da Lei Complementar 003/2010 de 03 de maio de 2010, com efeito a partir do dia **01/07/2019**, conforme Protocolo de número **2019045976**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (12/07/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA

Prefeito do Município de Caldas Novas - GO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município. Caldas Novas, 12/07/2019.

*Responsável pelo Placard
Secretaria de Saúde*